



Cidade Exposição

Órgão Diário Oficial Eletrônico do Município de Cordeiro/RJ

Ano VI – Número 133 – Cordeiro, 22 de julho de 2022
Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017

Site: www.cordeiro.rj.gov.br



Cidade Exposição

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO – DOE
Criado pela Lei nº 2.157/2017, de 20 de setembro de 2017, o **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** é uma publicação centralizada e coordenada pela Secretaria Municipal de Governo, através da Coordenação do Diário Oficial.

Os contatos podem ser feitos através do endereço eletrônico diariooficial@cordeiro.rj.gov.br ou, ainda, pelo telefone (22) 2551-0145. As edições do **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO/RJ** podem ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico www.cordeiro.rj.gov.br, independentemente de qualquer tipo de cadastro. As edições também são armazenadas em meios digital e físico, podendo ser requeridas a qualquer tempo por qualquer cidadão.

NOTA: A Prefeitura de Cordeiro garante a autenticidade de todas as edições do DOE, desde que visualizadas através do Sítio Eletrônico Oficial do Município: www.cordeiro.rj.gov.br.

PREFEITURA DE CORDEIRO/RJ CNPJ: 28.614.865/0001-67 Av.
Presidente Vargas, 42/54
Centro – Cordeiro/RJ - CEP: 28500-000
Tels.: (22) 2551-0145/0616
E-mail: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de KITS DE UNIFORMES ESCOLARES, para atender a Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

Pregão Presencial N.º 046/2022 – Procedimento Administrativo 637/2022

Considerando a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de apoio, instituída pela portaria nº 492/2022, compostas

pelos membros: Pregoeira: Kelly Silva Bonifácio e Equipe de Apoio: Bárbara de Souza Lima e Poliana Pinheiro do Nascimento que classificou a empresa abaixo.

Considerando ser do interesse Público HOMOLOGO a decisão da Sra. Pregoeira e sua Equipe de Apoio que julgou e considerou vencedora do certame a empresa:

I. **FLC COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, situado na Rua Jose Regazzi, 104 – Centro – Cordeiro/RJ, CEP: 28.540-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 29.878.790/0001-94, com o valor global de R\$ 413.996,90 (quatrocentos e treze mil e novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos).

Dê-se ciência a firma vencedora, com determinação para as providências cabíveis e necessárias.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

Cordeiro-RJ, em 18 de Julho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MACHADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CONTRATO N.º 123/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0951/2022

INEXIGIBILIDADE N.º 021/2022

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 caput da lei nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de Exposição Ranqueada de Raça Equina – MANGALARGA MACHADOR durante a 78ª Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária, que ocorrerá no Parque de Exposições Raul Veiga, no Município de Cordeiro/RJ, conforme justificativa no Item 02 do Termo de Referência e especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos Itens 01 e 03 do Termo de Referência.

PERÍODO: O Contrato será válido, a partir da assinatura do mesmo, até o dia 29 de julho de 2022, podendo ser prorrogado, aditado em valor ou suprimido, conforme necessidade e entendimento da administração pública, de acordo com os artigos 57, II e 65 e seguintes todos do diploma legal nº 8666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.880,00 (sessenta e um mil e oitocentos e oitenta reais), sendo o pagamento efetuado em parcela única em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca

PROGRAMA DE TRABALHO: 0701.2060200072.013

CÓDIGO DE DESPESA: 3390.39.00

FONTE: 04

DATA DA ASSINATURA: 15 de julho de 2022.

Nos termos do Artigo 67 da Lei nº 8.666/1993, o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados será o servidor:

- Anísio Coelho da Costa – Matrícula nº 070211342.

LEONAN LOPES MELHORANCE
PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Procedimento Administrativo nº. 0951/2022

Procedimento Administrativo de Inexigibilidade nº. 021/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DE EXPOSIÇÃO RANQUEADA DA RAÇA “MANGALARGA MACHADOR” DURANTE O EVENTO DA 78ª EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CORDEIRO, POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MACHADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, a pedido da Secretaria Municipal de Agricultura de Cordeiro, RJ.

FAVORECIDO: ASSOCIAÇÃO DOS CRIADORES DO CAVALO MANGALARGA MACHADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ: 29.222.924/0001-14, situada a Rua Sizemando Damasco, 75, Centro, Rio Bonito/RJ.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução terá vigência a partir da data de assinatura do contrato até o dia 29 de julho de 2022.

VALOR GLOBAL: R\$ 61.880,00 (SESSENTA E UM MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93.

RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação nº 016/2022, com fulcro nas informações, documentações, justificativas constantes no Procedimento Administrativo realizado, devidamente instruído, apresentando dotação orçamentária suficiente, tendo sido garantida a exclusividade da empresa a ser contratada, além de devidamente justificada a escolha da empresa e o valor correspondente a contratação nos termos do Artigo 25 da Lei 8.666/93, que dispõe sobre a inexigibilidade de licitação.

Cordeiro-RJ, 15 de junho de 2022.
LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

NOVO AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022

OBJETO: Ref. a futura e eventual aquisição de instrumentos e acessórios musicais, para atender as bandas de fanfarra da Rede Pública Municipal de Ensino de Cordeiro, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos I e II do edital.

DATA: 05 de agosto de 2022, às 13h.

LOCAL: <http://bll.org.br>

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/2022, disponível EXCLUSIVAMENTE nos sites <http://www.cordeiro.rj.gov.br> e <http://bll.org.br>, a partir do dia 25 de julho de 2022.

Valor estimado/máximo: R\$ 166.911,40

Cordeiro, 22 de julho de 2022.

KELLY SILVA BONIFÁCIO
Pregoeira

DECRETO N.º 95/2022

ALTERA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 25 DE JULHO DE 2022.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - No dia 25 de julho de 2022 os serviços administrativos da Prefeitura, Fundos e demais Secretarias serão prestados a partir das 13 horas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de julho de 2022.

LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

DECRETO MUNICIPAL N.º 085

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.692,499,50 (um milhão, seiscentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), para reforçar dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 04 – ROYALTIES - FEDERAL em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
FMAS				
2301.0824400462.081	33903200	27	04	R\$ 89.684,00
PMC				
1201.1545100162.035	44903000	144	04	R\$ 26.000,00
0701.2012200072.012	33903000	60	04	R\$ 80.751,00
0501.0412200042.007	33903900	33	04	R\$ 320.000,00
0601.0412300052.008	33903900	43	04	R\$ 64.813,84
2001.2369100332.058	33903900	233	04	R\$ 452.903,85
1201.1545200152.036	33903000	150	04	R\$ 82.000,00
1201.1545200152.036	33903900	151	04	R\$ 330.000,00
1301.0612200172.037	33903900	158	04	R\$ 205.500,00
1501.0412400222.044	33903900	182	04	R\$ 6.394,71
1601.1854100232.045	33903900	188	04	R\$ 4.377,10
2101.2333400342.061	33903900	246	04	R\$ 30.075,00
TOTAL				R\$ 1.692.499,50
Decreto nº 085/2022		SUPERÁVIT		R\$ -

ANEXO I				
CÓDIGOS		VALORES		
PROGRAMA DE TRABALHO DESPESAS	FICHA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
PMC				
1701.1339200262.052	33903600	206	00	R\$ 35.000,00
2001.2369100332.058	33903900	233	00	R\$ 280.000,00
2001.2369500322.059	33903000	238	00	R\$ 30.000,00
0701.2060200072.013	33903000	62	00	R\$ 153.000,00
0701.2060200072.013	33903900	64	00	R\$ 884.039,00
0201.0412200022.002	33903000	07	00	R\$ 8.000,00
0501.0412200042.007	31909400	27	00	R\$ 39.000,00
0501.0412200042.007	33903000	30	00	R\$ 54.000,00
0701.2012200071.006	44905200	56	00	R\$ 237.996,00
TOTAL				R\$ 1.721.035,00
Decreto nº 086/2022		SUPERÁVIT		R\$ -

DECRETO MUNICIPAL Nº 086

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO.

O Prefeito Municipal de Cordeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artº 6º, Inciso III, da Lei Municipal nº 2544 de 16 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar na importância de R\$ 1.721.035,00 (um milhão, setecentos e vinte e um mil e trinta e cinco reais), para reforçar dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Cordeiro, constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender ao Artº. 1º, serão provenientes de Superávit Financeiro de acordo com o § 1º, Inciso I, do artigo 43 da Lei nº 4.320, apurado na fonte de recurso 00 – RECURSOS ORDINÁRIOS em 31/12/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2022.

Leonan Lopes Melhorance
- Prefeito -